



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Lei Nº 1.950 DE 27 DE MARÇO DE 2013

“Institui no município de Águas da Prata, a Semana da Mulher”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída no município de Águas da Prata, a Semana da Mulher a ser comemorada de 02 a 08 de março.

Art. 2º - Na Semana da Mulher, a Câmara Municipal poderá promover eventos e conceder Títulos ou Medalha, as mulheres que mais se destacaram no município ou prestaram relevantes serviços a comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal